



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e

Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019

Edital nº 001 de 2026

Processo Seletivo para a 3ª edição da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direção Espiritual

O Diretor Geral da Faculdade Dehoniana faz saber aos interessados que estão abertas, de 26 de junho a 20 de novembro de 2026, as inscrições/matrículas para o Processo Seletivo da 3ª edição do curso de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Direção Espiritual, 360 horas, conforme projeto aprovado pela Direção da Faculdade Dehoniana, *ad referendum* do CONSUP, no dia 21/11/2017.

Art. 1º. O curso de Pós-Graduação - *Lato Sensu* - em Direção Espiritual, 3ª edição, será ofertado em três módulos presenciais, em meses de férias, de acordo com calendário específico. O início do primeiro módulo está previsto para 18/01/2027, local: Faculdade Dehoniana – Taubaté/SP.

§ 1º As datas previstas para os quatro módulos são: 1º Módulo: 18-29/01/2027; 2º Módulo: 19-30/07/2027; 3º Módulo: 24/01-04/02/2028.

§ 2º Cada módulo contará com doze dias corridos, sendo onze dias de efetivo trabalho acadêmico, totalizando 90 horas por módulo. O primeiro dia de cada módulo será destinado à chegada e acolhida dos alunos e não serão ministradas atividades acadêmicas aos domingos.

Art. 2º. O curso de Pós-Graduação em Direção Espiritual é destinado a portadores de diploma de Curso Superior com atuação, ou intenção de atuar, como: Diretores e diretoras espirituais com atuação nos seminários e conventos; Formadores e formadoras que atuam nas casas de formação; Futuros orientadores espirituais; Profissionais das diversas áreas que atuam na formação da pessoa.

Art. 3º. Para a abertura da 3ª edição do curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Direção Espiritual é necessário um número mínimo de vinte e cinco (25) alunos matriculados até o limite de quarenta (40), a critério exclusivo da Instituição.

Parágrafo único: Caso o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo seja superior às vagas, a Faculdade Dehoniana poderá estender, a seu critério, para quarenta e cinco (45) o número limite de vagas do curso.

Art. 4º A inscrição/matricula no Processo Seletivo do curso será feita via formulário digital disponibilizado no site da Instituição.

§ 1º Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- ⇒ acessar o link de inscrição: <https://dehoniana.edu.br/direcao-espiritual/>;
- ⇒ preencher todos os campos obrigatórios apresentados no Formulário de Inscrição;



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e

Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019

- ⇒ inserir os documentos digitalizados, indicados no campo “Anexo” do formulário (RG; CPF; Certidão de Nascimento ou casamento; Certificado de Reservista - para alunos com até 44 anos; Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição “ano referência 2024”; Histórico e Diploma de ensino superior - frente e verso; comprovante de endereço; e uma fotografia 3x4);

Obs: A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteira profissional não tem validade acadêmica e não substitui o Registro de Identidade (RG), sendo assim não serão aceitos na matrícula.

- ⇒ conferir os dados e depois “enviar”.

§ 2º O(a) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de matrícula, não podendo imputar à Comissão de Processo Seletivo e a outrem, equívocos constantes no formulário.

§ 3º a Faculdade Dehoniana não se responsabiliza por informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula, por matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4º A aprovação e efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) serão feitas via comprovação de títulos acadêmicos, conforme documentos digitalizados anexados no formulário, considerando o Regimento da Faculdade Dehoniana e a legislação em vigor.

Art. 5º A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada após a validação da documentação anexada ao processo de inscrição e pagamento da primeira mensalidade, através de boleto bancário, depósito (Banco SICRED 748 - Ag. 0710 - c/c 88515-4) ou transferência via PIX (chave CNPJ – 04.730.949/0008-74).

§ 1º Para pagamento via boleto bancário o(a) candidato(a) deverá optar pela opção no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição. O boleto será enviado no e-mail informado pelo(a) candidato(a).

§ 2º Para pagamentos via depósito bancário e transferência PIX será necessário o(a) candidato(a) enviar o comprovante de pagamento via e-mail para financeiro@dehoniana.edu.br.

Art. 6º Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) terá sua vaga reservada por 15 dias para efetuar o pagamento da primeira mensalidade e garantir definitivamente a sua vaga. Esse período pode ser renovado a critério exclusivo da instituição mediante pedido por escrito do(a) candidato(a).

Art. 7º O critério único e exclusivo para o preenchimento das vagas será a anterioridade e a efetivação da matrícula.



FACULDADE DEHONIANA

Credenciada pela Portaria MEC 2.358/2001 e

Recredenciada pela Portaria MEC 2.133/2019

Parágrafo único. As inscrições serão automaticamente canceladas quando o número de candidatos(as) com matrícula efetivada atingir o número de vagas disponíveis, conforme estipulado no art. 3º.

Art. 8º. A relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo e efetivamente matriculados(as) será publicada no site da Instituição, em ordem alfabética, no dia 29 de novembro de 2026.

Art. 9º. Terminado o prazo de inscrição/matricula, havendo vagas remanescentes e candidatos(as) interessados(as), a Faculdade Dehoniana estenderá o período de matrícula por mais trinta (30) dias, a seu critério.

Parágrafo único. O preenchimento das vagas remanescentes seguirá os critérios de inscrição/matricula e aprovação estipulados neste edital.

Art. 10. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do programa, na hipótese de já ter sido matriculado(a), sem a devolução das mensalidades pagas.

Art. 11. Caso o programa seja cancelado por motivo de força maior, os(as) candidatos(as) matriculados(as) serão ressarcidos(as) dos valores pagos referentes à primeira mensalidade.

Art. 12. A Faculdade Dehoniana não se responsabiliza pela hospedagem, alimentação e transporte dos alunos.

Taubaté, 23 de junho de 2026

Dr. Marcelo Batalioto

Diretor Geral